



RESOLUÇÃO CONSEPE 3/2022

MANIFESTAÇÃO DO CONSEPE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 13 de dezembro de 2022, constante do Parecer CONSEPE 1/2022 – Processo CONSEPE 1/2022, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifesta-se favoravelmente à criação do polo de educação a distância da Universidade São Francisco – USF localizado na Rua Benjamim Constant, n.º 576, centro, no município de Extrema, no estado de Minas Gerais, CEP 37640-000.

Art. 2.º O Processo submeter-se-á à deliberação do Conselho Universitário – CONSUN.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 13 de outubro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Presidente